



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN – GO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 335 /2007/GP/GPROJUR.

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os preceitos aduzidos pelos Arts. 131 e 232, da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como Resolução nº 205/2006, de 20/10/2006, do CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de procedimentos seguros e eficazes na emissão de vias de Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV's,

R E S O L V E :

Art. 1º - ESTABELECER que na expedição do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, primeira via, deverá ser registrado no Sistema RENAVAM, o número de série (cedular) do respectivo Certificado, inclusive o CRLV emitido pela AGANP.

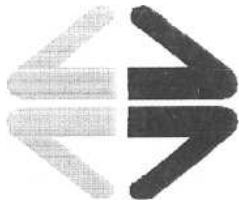
Art. 2º - INSTITUIR que as vias originais do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, do exercício vigente, deverão ser emitidas somente para o veículo em que seu proprietário e/ou representante legal comprove quitação dos débitos do exercício correspondente, relativos a tributos, DPVAT quando incidentes, encargos e multas de trânsito e ambientais, vinculados ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas.

Art. 3º - PERMITIR a emissão de no máximo 05 (cinco) vias do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV por solicitação de serviço, por requisição do proprietário do veículo e/ou de seu representante legal, mediante apresentação do CRLV original, do exercício vigente ou do Certificado de Registro de Veículo – CRV, nos originais.

Parágrafo único – Cada via do CRLV, deverá constar o seu número de ordem, respeitada a cronologia de sua expedição, registrando no Sistema RENAVAM, o número de série (cedular) de cada documento válido.

Art. 4º - EXIGIR a apresentação do Laudo de Vistoria Técnica do veículo, com o decalque do chassi, bem como do requerimento constante do Anexo desta Portaria e das fotocópias autenticadas da Carteira de Identidade, CPF e do Comprovante de Endereço do proprietário do veículo, quando o requerente (proprietário e/ou representante legal) não portar o CRLV do exercício vigente ou o CRV, nos originais, situação em que

Portaria 335/2007 - CRLV - Procedimento 00007



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN – GO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

será emitida a segunda via do CRLV e no máximo 05 (cinco) vias por solicitação de serviço, após a quitação dos débitos existentes.

Parágrafo único – A segunda via do CRLV deverá constar o seu número de ordem, respeitada a cronologia de sua expedição, registrando no Sistema RENAVAM, o número de série (cedular) do respectivo Certificado.

Art. 5º - DETERMINAR para efeito de fiscalização, a validade do CRLV do exercício anterior, pelo prazo de até 75 (setenta e cinco) dias após o data prevista no calendário anual estabelecido por este DETRAN/GO, para os veículos registrados neste Estado de Goiás, pelo algarismo final da placa.

Art. 6º - A inobservância dos preceitos contidos na presente Portaria implicará na nulidade do ato e conseqüente penalidade ao(s) funcionário(s) e/ou permissionário(s) responsável(is).

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS – DETRAN – GO., em Goiânia, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.


Dr. Bráulio Afonso Morais
- Presidente -



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN – GO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

ANEXO

REQUERIMENTO

Ilmo(a). Sr(a).

Gerente de Veículos/Gerente de Atendimento aos Despachantes/Gerente de Controle Regional/Supervisor de CIRETRAN

Eu, _____, naturalidade _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, UF _____, CPF _____, CNPJ (proprietária pessoa jurídica) _____, com endereço à _____, Quadra _____, Lote _____, Setor _____, Complemento _____, Cidade _____, UF _____, CEP _____, proprietário(a) do veículo marca/modelo _____, ano de fabricação _____, ano modelo _____, cor _____, placa _____, chassi _____ vem respeitosamente à presença de V. Sa., solicitar a expedição da segunda via do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, bem como a emissão de mais _____ via(s) do referido CRLV, assumindo civil e criminalmente pela presente solicitação(ões), pelas seguintes razões _____

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

_____ de _____ de _____

Requerente

OBS: reconhecer a firma da assinatura do requerente, como verdadeira ou autêntica ou aposta na presença do(a) tabelião(ã).